



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.925 /2022

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira

Denomina rua situada no Condomínio Logístico e Industrial de Macaé - Clima, Rua Thales Coutinho Gonçalves da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Thales Coutinho Gonçalves da Silva, antiga Rua Projetada 03, que se inicia na rotatória da rua projetada 12 e terminando na marginal da Rodovia Christino José da Silva Jr, (Lotes 43/44/45/46 e 47).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	550 ANO 111
Data	21 / 08 / 2022 pag 01
	SECRETÁRIO